



JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE

Renato César Ulian, Diretor do Departamento de Transito da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para inexigibilidade de Licitação:

1 - Justificativa da Contratação:

Trata-se da implantação do SNE - Sistema de Notificação Eletrônica do SENATRAN no Município de Monte Alto, solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações).

2 – Caracterização da Situação de Inexigibilidade:

O serviço é realizado, com exclusividade pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, conforme documento, acostado nos autos, atestando a exclusividade.

Portando, confirmado o interesse público para a aquisição das munições, DECLARO a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento da bomba e seus acessórios e insumos.

3 – Razão da Escolha da Empresa:

Identificada, portanto, a empresa prestadora do serviço que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata do Serviço Federal de Processamento de



Dados – SERPRO, que possui exclusividade na prestação dos serviços, correlatos à Portaria Mcd/SENATRAN nº 1730/2022, restando configurada a inviabilidade de competição.

4 – Justificativa da quantidade e do preço:

Segundo a tabela de preços do serviço conforme portaria SENATRAN vigente, de acordo com a citada portaria, o preço cobrado por notificação Faixa 3, é de R\$ 0,88 (Oitenta e oito centavos)

O total geral anual com a contratação do serviço importa em R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), tendo em vista a estimativa de 3.600 notificações por ano.

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários consignado no orçamento geral para o presente exercício.

5 – Disposição Final:

Assim justificada a contratação direta, o presente processo de inexigibilidade de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Procuradoria Municipal, para emissão do parecer.

Monte Alto, 27 de setembro de 2023.

Renato César Ulian
Diretor